



CENTRO UNIVERSITÁRIO
SÃO CAMILO

PROJETO PEDAGÓGICO

CURSO DE DIREITO

Cachoeiro de Itapemirim

2019

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DA MANTENEDORA E MANTIDA.....	3
1.1.	A MANTENEDORA E SUAS MANTIDAS.....	3
1.2.	DADOS DA MANTENEDORA.....	4
1.3.	APRESENTAÇÃO DA MANTIDA.....	5
1.3.1.	<i>PERFIL INSTITUCIONAL</i>	6
1.3.2.	<i>MISSÃO</i>	7
1.3.3.	<i>VISÃO</i>	7
1.3.4.	<i>VALORES</i>	7
1.4.	DADOS SOCIOECONÔMICOS DA REGIÃO.....	7
2.	APRESENTAÇÃO DO CURSO.....	11
2.1.	DENOMINAÇÃO.....	11
2.2.	CARGA HORÁRIA DO CURSO.....	11
2.3.	INGRESSO.....	11
2.4.	CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO.....	12
2.4.1.	<i>DA ATUAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO</i>	15
	2.4.2 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE	17
2.4.2.	<i>CORPO DOCENTE</i>	17
	2.4.3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL, ARTÍSTICA OU TECNOLÓGICA DOCENTE	23
2.4.3.	<i>DO COLEGIADO DO CURSO</i>	25
	2.4.5 CORPO DISCENTE	26
2.5.	HISTÓRICO DO CURSO.....	27
2.6.	CONCEPÇÃO DO CURSO: PRINCÍPIOS TEÓRICOS.....	28
2.4	OBJETIVOS DO CURSO	32
2.4.1	GERAL	32
2.6.1.	<i>ESPECÍFICOS</i>	33
2.5	LINHAS DE ATUAÇÃO	34
3.	PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO.....	36

1. APRESENTAÇÃO DA MANTENEDORA E MANTIDA

1.1. A MANTENEDORA E SUAS MANTIDAS

MANTENEDORA **UNIÃO SOCIAL CAMILIANA**

CNPJ: 58.250.689/0001-92

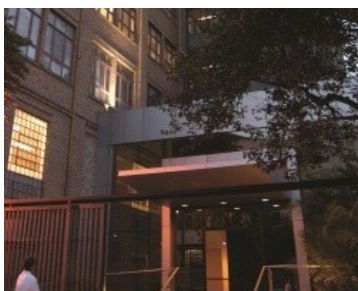
Endereço: Av. Pompeia, 888 - Vila Pompeia
São Paulo – SP - CEP 05022-000

MANTIDAS:



CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – SP

Campus Ipiranga
Av. Nazaré, 1.501 - Ipiranga
São Paulo - SP
CEP: 04263-200
Fone: (11) 2588-4000



CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – SP

Campus Pompeia
Rua Raul Pompeia, 144 - Pompeia
São Paulo - SP
CEP: 05025-010
Fone: (11) 3465-2600



FACULDADE SÃO CAMILO – RJ

Rua Dr. Satamini, 245 - Tijuca
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20270-233
Fone: (21) 2117-4200



CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ES

Campus I
Rua São Camilo de Lélis, 01 - Paraíso
Cachoeiro de Itapemirim - ES
CEP: 29304-910
Fone: (28) 3526-5911

1.2. DADOS DA MANTENEDORA

Imagem 1 – Dados da Mantenedora do site do MEC

Fonte: MEC, 2018

The screenshot shows the 'MANTENEDORA' section of the MEC website. The header includes 'Instituição de Educação Superior' and 'Endereço'. The navigation menu contains: DETALHES DA IES, ATO REGULATÓRIO, GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, PROCESSOS E-MEC, and OCORRÊNCIAS. The main content area displays the following information:

- Mantenedora: (497) UNIAO SOCIAL CAMILIANA
- CNPJ: 58.250.689/0001-92
- Natureza Jurídica: Associação Privada
- Representante Legal: CARLOS FERRARA JUNIOR (DIRETOR GERAL DE ENSINO)

capelarias hospitalares, um passo significativo para a abertura de outras ações dos Camilianos no Brasil, contribuindo na solidificação de seu carisma. A União Social Camiliana (USC), fundada em 1954, é a entidade camiliana responsável que congrega todas as iniciativas da educação dos camilianos. Inspirada no carisma camiliano, à luz das diretrizes da ação evangelizadora da Igreja Católica no Brasil, desenvolve suas atividades por meio das unidades educacionais distribuídas pelo país.

No Brasil, as unidades Camilianas de Ensino Superior estão distribuídas nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo, cuja ação detém a continuidade do ideal camiliano, nas dimensões: comunitária, formativa, educativa, hospitalar, pastoral e missionária, além de contribuir para a melhoria das condições de saúde do povo brasileiro, desenvolver o ensino da área da saúde e atender integralmente à pessoa humana.

1.3. APRESENTAÇÃO DA MANTIDA

NOME: Centro Universitário São Camilo – ES

CNPJ: 58.250.689/0007-88

Endereço: Rua São Camilo de Lellis, 01, Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29304-910.

O Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo é mantido pela União Social Camiliana, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Pompeia, 888 – CEP: 05022-000, São Paulo - SP, constituída na forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter educativo, técnico e cultural, com Estatuto registrado no 3º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo (SP), sob o nº de ordem 17.849, Livro A-8, em 22 de maio de 1969, CNPJ 58.250.689/0001-92.

Em 1989, a então Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Madre Gertrudes de São José e o ICE – Instituto Cachoeirense de Ensino foram incorporados à USC, em Cachoeiro do Itapemirim. Em 03 de junho de 2004, após processo de credenciamento, o MEC credenciou o Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo, por meio da Portaria Nº 1.653/04, com sede na Rua São Camilo de Lellis, 01, Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29304-910, inscrita no CNPJ sob o nº 58.250.689/0007-88.

Tabela 1 – Base legal da IES

BASE LEGAL DA IES				
TIPO	ATO LEGAL	DATA	PUBLICAÇÃO	NÚMERO
Decreto	Credenciamento	24.04.1967	27.04.1967	60.616
Portaria	Recredenciament o	03.06.2004	08.06.2004	1653
Portaria	Recredenciament o	26.04.2011	27.04.2011	473
Portaria	Recredenciament o	06.12.2016	07.12.2018	1422

Sediado em município com localização estratégica na região sul do Estado do Espírito Santo, o Centro Universitário São Camilo - ES está instalado em área com 43000 metros quadrados e atua nos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior e Pós-Graduação. Põe à disposição de seus alunos e colaboradores uma completa infraestrutura de ensino e extensão e se estrutura na área da pesquisa.

Atualmente o Centro Universitário oferta 21 (vinte e um) Cursos assim compreendidos:

Tabela 2 – Cursos Superiores Ministrados na IES

EDUCAÇÃO SUPERIOR – CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ES		
BACHARELADOS	LICENCIATURAS	TECNÓLOGO

Administração	Ciências Biológicas	Gastronomia
Arquitetura e Urbanismo	Educação Física	
Ciências Biológicas		
Ciências Contábeis	História	
Direito		
Educação Física	Letras Inglês	
Enfermagem		
Engenharia Ambiental	Letras Língua Portuguesa	
Engenharia Civil		
Farmácia	Matemática	
Fisioterapia		
Nutrição	Pedagogia	
Psicologia		

1.3.1. PERFIL INSTITUCIONAL

O perfil da Instituição pode ser verificado daquilo que se apresenta como Missão, Visão e Valores camilianos. O Centro Universitário São Camilo – ES está assentado sob um perfil humanista-ambiental-desenvolvimentista, o que significa dizer que, conforme estabelecido nas subseções a seguir, a IES cuida do desenvolvimento social do homem ensinando-o a incrementar sua comunidade por meio da profissão de estudo, respeitando os bens ambientais e as pessoas que transitam no ambiente comunitário, apesar de suas diferenças.

1.3.2. MISSÃO

“Promover o desenvolvimento do ser humano por meio da educação e da saúde segundo os valores camilianos”

1.3.3. VISÃO

“Ser uma organização de referência nas áreas de Educação e da Saúde, com ações que promovam a melhoria da qualidade de vida na sociedade”.

1.3.4. VALORES

- Compromisso ético, solidário e cristão com o fazer educacional camiliano;
- Valorização do bem-estar físico, mental e social das pessoas;
- Organização estrutural dinâmica, sistematizada e inovadora;
- Promoção do espírito de conservação do meio ambiente.

1.4. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA REGIÃO

É possível afirmar que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 inovou a forma de os Estados federados analisarem o espaço territorial quando enunciou no artigo 25, § 3º, o seguinte: "os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamento de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum" (BRASIL, Constituição, 1988). Diante do ordenamento Federal, a Constituição do Estado do Espírito Santo ratificou a regionalização como uma de suas metas, quando no Capítulo II – Da Política de Desenvolvimento Estadual, enunciou que subdividiria o Estado em Macrorregiões de Planejamento e Microrregiões de Gestão Administrativa.

Diante disso, tratando-se especificamente de microrregiões, o Estado do Espírito Santo publicou a Lei n.º 5.120, de 01 de dezembro de 1995, que gradativamente foi alterada pelas Leis n.º 5.469, de 22 de setembro de 1997; 5.849, de 17 de maio de 1999 e Lei n.º 7.721, de 14 de janeiro de 2004, que, de forma conjunta, instituíram doze Microrregiões de Planejamento no Estado. Entretanto, por uma série de questões de afinidade, em 26 de dezembro de 2011, o Governo do Estado publicou a Lei n.º 9.768, reduzindo as microrregiões capixabas de 12 para 10, conforme demonstra o mapa:

Imagem 2 – Mapa das Microrregiões capixabas



FONTE: A Gazeta, 2011

Em análise ao referido mapa, é possível perceber que a cidade de Cachoeiro de Itapemirim está localizada na Microrregião Central Sul. Entretanto, além de receber alunos de todos os Municípios desta Microrregião, o Centro Universitário São Camilo - ES também recebe um contingente considerável de estudantes advindos da Microrregião Litoral Sul, da Microrregião Caparaó, principalmente de Jerônimo Monteiro, Alegre e Guaçuí, bem como da Microrregião Sudoeste Serrana, dos Municípios de Conceição do Castelo e Venda Nova do Imigrante.

No total, as quatro Microrregiões juntas somam um quantitativo de 849.815 (oitocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e quinze) cidadãos, conforme Censo do IBGE (IBGE, 2010).

Desse quantitativo, 210.325 pessoas residem na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, que é a maior cidade do Sul do Estado, cujo território abrange 878,179Km² e cuja renda mensal *per capita* é de R\$1.984,68 (IBGE, 2014). Todavia, cabe ressaltar que apesar de no entorno não existir uma cidade tão populosa quanto Cachoeiro de Itapemirim, existem inúmeras cidades com potencial turístico como: Castelo, Venda Nova do Imigrante, a própria Microrregião Caparaó que, como um todo, organizou-se por

meio de Consórcio Público para promover o turismo por meio do acesso ao Pico da Bandeira pela rota capixaba, e a Microrregião Litoral Sul que, com seus cinco Municípios litorâneos, atraem turistas para suas praias.

Tratando especificamente do Município de Cachoeiro de Itapemirim, é possível afirmar que ele é o núcleo urbano mais importante do sul do Estado do Espírito Santo, representando um importante polo econômico, político e de saúde, para um conjunto de, em média, 20 municípios que formam a região Macrorregião Sul, onde residem 15,7% da população capixaba, ocupando 17,7% do território estadual. O município está situado a uma distância de 136 km da capital do Estado do Espírito Santo, Vitória, ligado por boas rodovias, permitindo a concentração e a distribuição de bens e serviços para municípios vizinhos.

Outra característica importante refere-se a produção e exportação de rochas ornamentais. Segundo o anuário de exportação de rochas ornamentais da ABIROCHA, no ano de 2017, as exportações de rochas ornamentais foram efetuadas por 16 estados brasileiros e o Espírito Santo respondeu por 81,7% do total do faturamento da exportação de rochas, que nesse ano foi de 1,1 bilhão de dólares. A cidade de Cachoeiro de Itapemirim apresenta cerca de 30% do total as exportações nacionais.

Vale ressaltar que o Estado do Espírito Santo, em especial a região sul capixaba, obteve avanços na descoberta de poços de petróleo, o que vem atraindo investidores e empresas que atuam na rede de suprimentos para as empresas petrolíferas. O Estado também é beneficiário de investimentos de grandes empresas da indústria de papel e celulose, minério de ferro e aço, com atuação forte no mercado internacional. A infraestrutura, que conta com transporte ferroviário, duto viário, marítimo e portos do Estado do Espírito Santo, já é um diferencial na Região Sudeste. Ainda carentes de investimentos estão as rodovias estaduais e municipais do Espírito Santo, mas são apoiadas por várias rodovias federais interligando o estado aos grandes centros da Região Sudeste. Tal infraestrutura de redes de transporte, associada à disponibilidade de terrenos com custos mais baixos que nos estados vizinhos, vem atraindo novas empresas, e ampliando as existentes, que atuam em transporte, armazenagem e distribuição para a Região Sudeste. Tais investimentos apontam para uma demanda por profissionais capazes de atuar em organizações, em especial nas áreas de custos, financeira e de produção, bem como licenciamento e adequação ambiental.

Outra característica importante do Estado do Espírito Santo é o grande número de iniciativas voltadas à recuperação e conservação ambiental. Como exemplo, podemos citar o projeto Reflorestar. Esse projeto é uma iniciativa do Governo do Estado do Espírito Santo e tem como objetivo promover a restauração do ciclo hidrológico por meio da conservação e recuperação da cobertura florestal, com geração de oportunidades e renda para o produtor rural, estimulando a adoção de práticas de uso sustentável dos solos. O Reflorestar visa ao pagamento por serviços ambientais e ao apoio financeiro para recomposição de áreas de reserva legal e proteção permanente.

Portanto, quanto ao contexto econômico da região de sua influência, principalmente, a partir de Cachoeiro de Itapemirim, na qual está instalado este Centro Universitário, os seguintes pontos podem ser destacados:

- Economia baseada fortemente em extração e beneficiamento de minerais não metálicos, com relevância nacional e com ênfase no comércio exterior, com destaque internacional;
- Empresas com destaque em transporte de passageiros e cargas, com ênfase rodoviária, com relevância nacional, requisitando competências em logística de transporte;
- Demanda por profissionais para maior profissionalização no setor terciário – comércio atacadista e varejista, serviços logísticos e demais serviços para empresas;
- Economia capixaba com atrativos para investimentos em logística de transporte em escala internacional, regional e nacional, com infraestrutura para os modais ferroviário, rodoviário, marítimo e com expansão no modal aéreo;
- Potencial para o turismo rural e litorâneo.

2. APRESENTAÇÃO DO CURSO

2.1. DENOMINAÇÃO

Curso de Graduação em Direito.

2.2. CARGA HORÁRIA DO CURSO

O curso é integralizado em 4.280 horas, de acordo com o preconizado pela Resolução nº 5, de 17 de junho de 2018, divididos em 3600h de Estrutura Curricular, sendo complementada com 200h de atividades complementares, 200h de estágio supervisionado, 40h de optativa intercurso, 40h de optativa intracurso, 80h de Projeto Integrador e 120h de TCC.

2.3. INGRESSO

O ingresso no Curso de Direito do Centro Universitário São Camilo- ES ocorre por meio do processo seletivo. Anualmente, são ofertadas 100 vagas divididas entre os turnos matutino e noturno. O curso é seriado semestral com limite mínimo para integralização de cinco anos, com duração mínima de dez semestres.

A IES, em consonância aos ditames de sua mantenedora, vem se adequando à realidade de seu entorno e proporcionando à comunidade diversas formas de acesso e seleção.

Oferece-se, além do processo seletivo, em que o candidato é selecionado após a execução de uma prova objetiva e elaboração de uma redação sobre temas atuais, o processo seletivo continuado, para os cursos que possuem vagas remanescentes. Nessa modalidade, o candidato também se submete a um processo de seleção. Salienta-se que todo processo seletivo está regido por um edital no qual estão explicitados normas e critérios de seleção, além do número de vagas e cursos em oferta. Também constam nesse edital os procedimentos utilizados para o aproveitamento da nota do Enem. As demais formas de ingresso/acesso se configuram nas condições de transferência e solicitação de segunda graduação.

A IES também participa de programas como PROUNI, FIES e NOSSA BOLSA, sendo que, este último, se trata de um programa estadual que incentiva jovens oriundos das escolas públicas estaduais capixabas a dar continuidade a sua formação pessoal e profissional.

2.4. CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO

Autorizado pelo Conselho Nacional de Educação através do Parecer CNE/CES n.º 317, de 29 de dezembro de 2005, o Curso de Direito do Centro Universitário São Camilo – ES nasceu com a expectativa institucional de provocar a quebra do paradigma da formação jurídica capixaba, de maneira que o foco pela busca de uma oferta qualificada seja redirecionado ao sul do Espírito Santo.

O Município de Cachoeiro de Itapemirim está situado a uma distância de 136 km da capital do Estado do Espírito Santo, Vitória, ligado por boas rodovias, permitindo a concentração e a distribuição de bens e serviços para municípios vizinhos. É o núcleo urbano mais importante do sul do Estado do Espírito Santo, representando um importante polo econômico, político e de saúde, para um conjunto de 20 municípios que formam a região macrosul, onde residem 15,7% da população capixaba, ocupando 17,7% do território estadual.

A criação e a solicitação de Autorização de um curso de Direito dentro do Centro Universitário São Camilo - ES acarretava a expectativa na conjugação de saberes, pois o Centro Universitário já desenvolvia atividades nas áreas de educação, tecnologia e saúde, restando a vertente “justiça” a responsabilidade de permear e abranger todos os cursos através da interdisciplinaridade que lhe é inerente.

As primeiras turmas formadas estavam respaldadas pelos comandos do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) datado do mesmo ano. Sua Matriz Curricular correspondia a todos os ditames da Resolução CNE/CES n.º 09, de 29 de setembro de 2004, no que tange aos Eixos de Formação Fundamental, Profissional e Prático.

O Projeto Pedagógico propõe uma concepção humanista, com conteúdos que buscam apresentar ao discente uma postura ética, com raciocínio crítico e consciência política. O curso entende que o processo ensino aprendizagem pressupõe a interação, em que o discente não é um mero receptor, mas sujeito ativo na sua formação.

Portanto, o Projeto Pedagógico de Curso de Direito vem acompanhando o desenvolvimento nacional, regional e local, formando profissionais que, além da formação humanista, terão formação técnica adequada para atender às demandas da sociedade e do mercado.

Em relação ao número de vaga, a IES oferta 120 vagas anuais, sendo 80 vagas para o primeiro semestre e 40 para o segundo.

O curso, no último ENADE (2018), ficou com conceito 3.

O curso de Bacharelado em Direito possui carga horária total de 4.280h, sendo integralizado em, no mínimo, 10 períodos, totalizando 5 anos.

O curso funciona no turno noturno e matutino.

O Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário São Camilo – ES concede ao discente o título de bacharel em Direito.

O projeto Pedagógico do Curso baseia-se diretamente nos ditames da Resolução CNE/CES 5/202018, seguindo estritamente as orientações do Ministério da Educação, bem como nas diretrizes da Lei 9.394 de 1994 em tudo que se aplica ao ensino superior e aos cursos de Direito.

Considerando as peculiaridades do Direito, o Projeto Pedagógico do Curso também fundamentou-se nos preceitos estabelecidos nas Instruções Normativas da Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB.

Assim, vislumbra o Centro Universitário São Camilo – ES enaltecer seu Curso de Direito como um modelo tanto da região sul do estado do Espírito Santo, como do perfil geral da formação jurídica desenvolvido pelas instituições brasileiras.

Nessa perspectiva, o curso de Direito, por meio do Sistema Acadêmico de Gestão, propõe ao corpo discente, em cada semestre, ao longo dos períodos de integralização, atividades as quais complementam os estudos teóricos e práticos realizados em sala de aula. Tal dinâmica está explicitada em cada Plano de Ensino, é orientada pelo professor e supervisionada pelo coordenador de curso.

Essas atividades propostas, mais que uma estratégia para complementação de carga horária, objetivam desenvolver no corpo discente a autonomia, a tomada de decisões, a pesquisa, a pró-atividade e, principalmente, o aprender a aprender - capacidades essenciais na construção de uma educação que forma e desenvolve o sujeito como ser humano e profissional, capaz de tornar diferenciada a sociedade na qual atua.

Outros documentos legais que orientam o curso:

- Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- Resolução CNE/CP nº 1, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências;
- Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";
- Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;
- Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências;
- Parecer CONAES nº 4, de 17 de junho de 2010, sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE;
- Lei nº 10.424, de 15 de abril de 2002, que acrescenta capítulo e artigo à [lei nº 8.080](#), de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e dá outras providências, regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde;
- Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo também atende à Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de Julho de 2007, por meio de atividades de efetivo trabalho

discente, uma vez que no artigo 2º, inciso II da Resolução, a atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo pode ser compreendido como “atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, práticas de ensino e outras atividades no caso das licenciaturas.” Nessa perspectiva, o curso de Direito, por meio do Sistema Acadêmico de Gestão, propõe ao corpo discente, em cada semestre, ao longo dos períodos de integralização, atividades tais como as citadas nessa Resolução, as quais complementam os estudos teóricos e práticos realizados em sala de aula. Tal dinâmica está explicitada em cada Plano de Ensino e Aprendizagem, é orientada pelo professor e supervisionada pelo coordenador de curso.

Essas atividades propostas, mais que uma estratégia para complementação de carga horária, objetivam desenvolver no corpo discente a autonomia, a tomada de decisões, a pesquisa, a pró-atividade e, principalmente, o aprender a aprender - capacidades essenciais na construção de uma educação que forma e desenvolve o sujeito como ser humano e profissional, capaz de tornar diferenciada a sociedade na qual atua.

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é atualizado mediante as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), bem como mediante demais Resoluções emanadas pelos órgãos educacionais competentes no Brasil. Neste Projeto, conforme a missão institucional de “promover o desenvolvimento do ser humano por meio da educação e da saúde, segundo os valores camilianos”, em consonância com as políticas propostas no PDI Institucional, buscam-se a integralidade do ensino, a humanização e os cuidados bioéticos, além da acessibilidade educacional do alunado, o que contribui para a formação do perfil discente, refletindo diretamente na identidade e pertencimento ao curso e à Instituição.

2.4.1. DA ATUAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Alinhados com as propostas institucionais e em contínua discussão sobre o processo de formação dos futuros profissionais, coordenador e professores precisam estar comprometidos em dedicar-se à gestão do curso, e a dialogicidade é essencial no atendimento aos discentes e docentes, além do conhecimento e comprometimento com o PPC.

A Coordenação de Curso está sendo exercida pela professora Aline Giuri Araujo, graduada em Direito, com mestrado em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável pela Universidade Federal do Espírito Santo, especialização em Docência do Ensino Superior pelo Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo e em Direito Público e Privado (Pós-Graduação Lato Sensu) pela Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, com regime de trabalho de 40 horas semanais, dedicadas exclusivamente para as atividades de coordenação, e mais 04 horas de aula, orientações e atividades de pesquisa e estágio. A professora Aline desenvolve as atividades de professor desde 2008 e está na função de coordenação desde 2015.

A atuação da Coordenação está em conformidade com o que aponta o Projeto Pedagógico do Curso – PPC, bem como o tempo destinado ao Curso atende com maestria ao colegiado e os discentes, uma vez que, desde a implantação, o curso conta com um colegiado unido em prol da aprendizagem e desenvolvimento dos discentes. O colegiado apresenta uma característica multidisciplinar, com profissionais de diversas áreas, especializados nas suas devidas áreas de atuação e disciplinas que ministram.

Todo início de semestre, no decorrer da primeira reunião de Colegiado, o Coordenador colhe dos docentes e divide as ideias e perspectivas para as disciplinas, interdisciplinaridade, projetos de pesquisa, divulgação do curso, atividades de extensão, captação de alunos, entre outras ações que, no início do semestre letivo, são transformadas em plano de ação semestral e/ou anual conforme liberalidade dos colegiados.

Durante o semestre, o coordenador de curso planeja com os docentes e documenta as atividades dos professores em registros individuais, utilizados no planejamento e gestão para melhoria contínua.

Com a finalidade de avaliar a atuação dos Coordenadores, a Comissão Própria de Avaliação – CPA avalia diuturnamente o desempenho de todas as Coordenações da IES. Essas avaliações são discutidas com os Coordenadores e, por meio dos apontamentos, o Coordenador apresenta um Plano de Melhorias que é acompanhado pela CPA e pela Pró-Reitoria Acadêmica. Todas as avaliações da CPA são disponibilizadas aos discentes por meio do site da Instituição e dos murais.

A atuação da Coordenador do Curso de Direito perante seu colegiado, membros do NDE e demais colaboradores favorece a integração e a melhoria contínua dos trabalhos por meio da liberdade de pensamento, estrutura de trabalho, apoio dos demais

departamentos e, principalmente, pela liberdade de acesso que docentes, discentes e demais colaboradores encontram em todas as Coordenações de cursos desta IES.

2.4.2 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

O curso de Direito do Centro Universitário São Camilo –ES possui um Núcleo Docente Estruturante composto pelo coordenador do curso e outros cinco professores que atuam no desenvolvimento de estudos, projetos de pesquisas e extensão, e atualizações na Matriz Curricular e nas ementas do curso.

Além disso, o NDE deve analisar o impacto do sistema avaliativo na formação do discente, a adequação do ensino ao perfil do egresso esperado, considerando as DCN's e as novas demandas do mercado de trabalho e inovações tecnológicas.

No que diz respeito aos trabalhos realizados, por meio da liderança do Coordenador, o grupo desenvolve estudos e atualizações na Matriz Curricular e nas ementas do curso. Avaliaram, estudaram e criaram os regulamentos de Trabalho de Conclusão do Curso – TCC e de Estágio Curricular. Quanto ao PPC, o grupo constantemente, conforme a necessidade, promove alterações que ficam consignadas em atas de reuniões de Núcleo.

Naquilo que se refere ao perfil do egresso, o grupo analisa diversas alterações, bem como determinou, e inclui sempre que necessário, habilidades e competências a serem alcançadas por meio da ministração das disciplinas inseridas na matriz Curricular.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito é constituído por 03 (três) professores em tempo integral, o que representa 50% dos membros e por 03 (três) professores em tempo parcial, que representam 50%. Em relação à titulação, 04 (quatro) são doutores e 02 (dois) são mestres.

2.4.2. CORPO DOCENTE

*A União Social Camiliana possui como **Política Institucional de Estímulo e Difusão da Produção Acadêmica Docente** fomentar a produção acadêmica de excelência nos campos dos saberes dos seus cursos, incentivando a participação dos docentes em eventos científicos diversificados, bem como, estimular a organização e publicação acadêmico-científica.*

*A União Social Camiliana possui como **Política Institucional de Recursos Humanos** a apresentação da visão, missão e valores Camilianos aos colaboradores, gerenciando profissionais, desde a atração de novos talentos, aliando processos educacionais e de desenvolvimento, pesquisa de clima organizacional, baseando-se numa identidade profissional, de comunicação interpessoal e competência técnica. Para isso, são desenvolvidas ações participativas de liderança que estimulam o trabalho em equipe e de corresponsabilidade em todos os níveis hierárquicos.*

*A União Social Camiliana tem como **Política Institucional de Capacitação do corpo docente** o enriquecimento da qualificação profissional do docente, elaborando e implementando ações que promovam, continuamente, a formação científica, técnica, artística e cultural, bem como promovam seu desenvolvimento pessoal, possibilitando participação efetiva e integração dos docentes.*

O conhecimento é um recurso indispensável à formação e, em concordância Moran (2008), educar é contribuir para que professores e alunos transformem suas vidas em um processo de aprendizagem permanente.

Nesse contexto, fica evidente que ensinar e aprender são duas facetas de um mesmo processo, exigindo flexibilidade, tanto pessoal quanto de grupo. Os conteúdos fixos com conhecimentos prontos dão lugar a processos abertos, construídos e reconstruídos ao longo do tempo.

O corpo docente do curso de Direito apresenta tempo médio de permanência no curso superior a quatro anos. No entanto, muitos profissionais de áreas afins que lecionam no curso estão na Instituição de Ensino há mais de 5 anos.

Na escolha do docente, a Instituição promove Banca de Avaliação, quando psicólogo, pedagogo e coordenador do curso avaliam a didática, postura, entre outros atributos determinantes, vinculando-os ao currículo profissional do candidato.

Seguindo as diretrizes advindas da União Social Camiliana, o Centro Universitário São Camilo – ES traça como linha norteadora para o profissional camiliano a concepção de que o educador é, em primeiro lugar, um ser humano e, como tal, é construtor de si mesmo e da história por intermédio da ação e é determinado por ações e circunstâncias que o envolvem. O professor do curso, com base nas premissas da União Social Camiliana, é um profissional ético, inovador, determinado e com competências e habilidades que atendam às expectativas dos alunos.

Para exercer o papel de educador, o professor deverá, preferencialmente, estar atuando em áreas afins do Curso, ou seja, deve ter prática profissional necessária para estabelecer uma boa relação ensino-aprendizagem. Esse profissional não poderá ignorar o caráter da Instituição, pois sabe que faz parte de uma entidade estruturada, integrada por um conjunto de pessoas a serviço de determinados fins que precisam ser alcançados coletivamente. Deverá promover situações de aprendizagem de modo que os alunos conheçam e pratiquem os princípios camilianos por meio das DCN's e do perfil solicitado pelo mercado de trabalho.

O docente esperado deve ter qualificação adequada que poderá ser inferida por meio de fatores como: qualificação acadêmica, titulação obtida ao longo de sua vida; experiência docente, traduzida no tempo de exercício do magistério; experiência profissional na sua área de atuação, pelo tempo do exercício profissional na área em que atua ou afim; adequação da formação, proporcionada pela adequação da formação do professor às disciplinas que ministra. Outras qualidades que deverão compor o perfil do professor, almejado para o curso, consistem em: habilidades para comunicação, entusiasmo para o desenvolvimento de estratégias educacionais mais efetivas, participação em sociedades educacionais e técnico-científicas, exercício efetivo das atividades em áreas compatíveis com as do ensino do programa.

Todo o corpo docente, primeiramente, conhece e conversa a respeito de todas as disciplinas por meio do Colegiado de Curso. São esses profissionais que criam e revisam as ementas, bem como avaliam a relevância de cada uma delas naquilo que se refere à formação acadêmica e profissional do discente, conforme descrito no perfil de formação do egresso.

Além disso, aproximadamente 87% do corpo docente possui Pós-graduação *stricto sensu* o que facilita a inserção da pesquisa, do método e de outras bibliografias adotadas em cursos para além da graduação, favorecendo e proporcionando aos discentes acesso a pesquisas e eventos de ponta que facilitam o aprendizado das disciplinas. Ainda, por meio desse grupo docente, é possível compor grupos de estudo com finalidade de publicação em eventos internos e externos.

Enfim, espera-se que o docente do Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo:

- Considere-se sujeito em formação;

- Articule teoria e prática de forma efetiva e evidenciada;
- Aproprie-se de novas linguagens e recursos tecnológicos, visando à melhoria do seu desempenho;
- Preocupe-se com o desenvolvimento ético, estético e profissional do aluno;
- Promova a autonomia intelectual e acadêmica do aluno;
- Conceba a avaliação da aprendizagem discente como processual e investigativa;
- Reflita sobre as dificuldades de aprendizagem dos alunos e proponha alternativas de superação;
- Problematize a ação docente e seus desafios;
- Comprometa-se com o desenvolvimento do projeto pedagógico do Curso e, em especial, com as ementas dos componentes curriculares e elabore propostas de revisão ou correção de rumos quando identificar essa necessidade;
- Comprometa-se com as questões ambientais e relacionadas aos direitos humanos, com ênfase às relações étnico-raciais;
- Demonstre capacidade de dialogar com a comunidade acadêmica, além de demonstrar flexibilidade e competência em lidar com os conflitos, as diferenças e as diversidades;
- Considere as diferentes potencialidades dos discentes e realize um processo ensino aprendizagem inclusivo;
- Invista na pesquisa como um componente da formação do profissional formado no Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, contribuindo para o aperfeiçoamento e avaliação das atividades desenvolvidas;
- Participe das avaliações institucionais;
- Promova tempos e espaços para a participação dos alunos em projetos de pesquisa, ensino e extensão;
- Estimule a futura inserção do aluno em programas de pós-graduação.

Com relação à titulação dos professores, atualmente, o Curso conta com 7 Doutores, 12 Mestres e 3 Especialistas. Essa composição facilita a inserção da pesquisa, do método e de outras bibliografias adotadas em cursos para além da graduação, favorecendo o raciocínio crítico e proporcionando aos discentes o acesso a pesquisas e

eventos de ponta, o que beneficia o aprendizado, propiciando alcançar os objetivos indicados em cada disciplina, e, conseqüentemente, o perfil de egresso desejado.

Ainda, por meio do corpo docente com tal titulação, é possível inserir a pesquisa por meio de grupos de estudo com finalidade de publicação em eventos internos e externos, o que estimula a produção do conhecimento.

No que se refere ao regime de trabalho dos docentes do curso, de 22 profissionais que atuam no Curso de Direito deste Centro Universitário, 12 trabalham em Regime Integral ou Parcial e 10 são horistas. Nesse caso, o Curso alcança um índice de 55% dos professores em horário parcial e integral. Isso favorece o desempenho dos docentes em sala de aula, bem como em atividades de pesquisa, para que a aprendizagem seja efetiva e sólida. Além disso, favorece o planejamento e a gestão do curso, visando melhorar cada vez mais a formação oferecida.

Com a existência de um quantitativo significativo de professores em regime parcial e integral e um quantitativo de, aproximadamente 75 alunos no Curso, o atendimento aos discentes, participações em reuniões de colegiado e demais atividades são realizadas a contento, conforme descrito em atas de reuniões de colegiados, NDE e reuniões diurnas realizadas individualmente com os professores.

Portanto, é possível a dedicação à docência, contemplando-se satisfatoriamente as ações próprias do fazer docente, como o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, além de propiciar a relação do ensino à pesquisa e à extensão, já que esses professores possuem tanto horas de aula como também de orientações, pesquisa, acompanhamento da prática e participação em órgãos colegiados.

Também considerando esse percentual, nota-se que os docentes do Curso têm disponibilidade para atendimento aos discentes, dando-lhe orientações relacionadas não apenas ao processo ensino aprendizagem, mas também para iniciação científica e para a dimensão prática da profissão.

Considerando a experiência profissional e na docência do Ensino Superior, o corpo docente do Curso de Direito, assim se configura:

No que se refere à experiência profissional dos 22 professores, 8 docentes são profissionais especificamente da educação e os outros 14 possuem experiência com as diversas áreas da Direito.

A experiência profissional, além da docência, faz com que os professores apresentem em sala de aula exemplos contextualizados em relação a determinado conteúdo abordado, por já terem vivenciado aquela situação, e realizem visitas técnicas com mais frequência, devido ao fato de estarem inseridos no mundo do trabalho, proporcionando ainda interdisciplinaridade e a relação do conteúdo do curso com as profissões jurídicas.

Além de aulas de campos, a experiência desses docentes proporciona a condição para que os alunos possam produzir os trabalhos finais de curso, quando colocam em prática a criatividade e autonomia na criação, em grupo discente, de várias atividades, o que possibilita a interdisciplinaridade atingindo habilidade e competências descritas no PPC do curso.

A vivência dos docentes no mercado de trabalho também é importante no curso, pois possibilita que os discentes estejam atualizados quanto às inovações do mercado, uma vez que os professores estão constantemente em busca de inovações na área, seja em eventos específicos ou em literatura atualizada.

Ao longo do curso, é comum que os docentes apresentem exemplos práticos para ilustrar os temas discutidos nas disciplinas e isso torna o componente curricular mais atrativo, além de promover maior aproximação com o mercado de trabalho e o fazer profissional, o que, ainda, minimiza possíveis dificuldades de aprendizagem de conteúdos mais complexos.

O corpo docente do Curso é composto por 8 (oito) docentes que atuam especificamente na Educação. Considerando o tempo de docência no ensino superior, esses professores possuem uma experiência de 9 anos em média. Dos 14 (quatorze) profissionais que atuam no curso, é importante dizer que, em média, possuem 8 (oito) anos de experiência na docência do ensino superior.

Essa experiência resulta em exemplos contextualizados que ilustram os conteúdos das disciplinas, tornando o componente curricular mais atrativo. Essa prática também auxilia na diminuição das dificuldades pedagógicas, uma vez que se associa teoria e prática.

Esses professores atuam com linguagem jovem, atual e, conforme análise da CPA, são bem entendidos e compreendidos pelos discentes. Exercem liderança e são reconhecidos pelos trabalhos realizados dentro e fora da IES, bem como pela dedicação ao processo ensino aprendizagem, buscando trabalhar metodologias ativas e diversificar estratégias, apresentando o conteúdo de forma contextualizada, para que o aprendizado seja significativo e sólido.

Em matéria de avaliação, os professores trabalham a teoria e a prática em atividades avaliativas separadas. Além disso, como consta deste PPC do Curso, orientado pelo Regimento Interno da IES, o modelo de avaliação institucional é processual. Portanto, o professor do Curso avalia o aluno constantemente por meio de sua participação, dedicação e aprendizado, podendo retomar conteúdos, modificar a didática e alterar o formato da avaliação conforme a ministração da disciplina no decurso do semestre.

Sendo assim, os professores do curso também possuem capacidade para elaborar avaliações compatíveis e apropriadas para garantir o aprendizado do sujeito, como também são capazes de utilizar os resultados das avaliações para rever conteúdos e reestruturar sua prática docente. Ainda estão aptos para utilizar uma linguagem acessível aos discentes, bem como para atuar com liderança, mantendo afinidade com a pesquisa e promovendo um ambiente fértil para publicações acadêmicas.

2.4.3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL, ARTÍSTICA OU TECNOLÓGICA DOCENTE

*A União Social Camiliana tem como **política de Pesquisa, Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Artístico e Cultural** o princípio da indissociabilidade com ensino e a extensão, buscando soluções para os desafios em áreas que estejam em sintonia com os princípios camilianos e com os cursos ministrados, transmitindo os resultados para a comunidade.*

Os docentes e discentes do curso de Direito do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo participam ativamente de eventos científicos, culturais e artísticos promovidos na IES e na comunidade externa. A IES busca concretizar o princípio da

indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, procurando soluções para os desafios nas distintas áreas do saber, ancoradas nos Princípios Camilianos.

Nesse sentido, a Instituição desenvolve distintos programas e projetos como: Programa São Camilo volta à Comunidade, Monitoria, Programa de Iniciação científica e tecnológica (ICT). Esses programas e projetos concretizam a Política de Pesquisa da IES, que visa estimular a iniciação científica, priorizando pesquisas de caráter multidisciplinar; garantindo os recursos necessários para o desenvolvimento de pesquisas institucionais, com oferta de programas de bolsas de iniciação científica; buscando ainda fomento para o desenvolvimento de projetos de pesquisas junto a órgãos e instituições externos.

Para tal, o programa institucional de iniciação científica tem propiciado o desenvolvimento da investigação científica, por meio da aprovação de distintos projetos que são fomentados tanto pela própria IES quanto pelo Governo do Estado, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Espírito Santo (FAPES).

O programa São Camilo Volta à Comunidade, com produção semestral, é ferramenta importante para o pesquisador no diagnóstico situacional da população cachoeirense e seu entorno, por levantar suas necessidades e, frente a essas, avaliar, pesquisar e desenvolver soluções práticas e sustentáveis em prol da melhor condição de vida da sociedade.

Ainda faz parte da política da IES incentivar a participação dos professores/pesquisadores em eventos científicos, inclusive em eventos promovidos pelas agências de fomento externas, para divulgação das pesquisas da instituição, estimulando também a publicação dos resultados em periódicos técnico-científicos e especializados.

Quanto à publicação das pesquisas, o Centro Universitário edita uma revista científica de grande relevância nacional: Cadernos Camilliani, com periodicidade quadrimestral e foco em trabalhos de discentes e docentes desta e de outras instituições do Brasil.

A IES ainda promove eventos técnico-científicos, com destaque para a Expociência Universitária Sul Capixaba. Esses eventos geram Anais de resumos expandidos e artigos completos, com registro junto ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT.

Visando ao desenvolvimento das questões artísticas e culturais, a IES tem estimulado projetos e programas, como, por exemplo, a formação de grupos teatrais, encontro de bandas discentes, lançamento de concursos culturais, com a produção de

vídeos, paródias e fotografias, além de parceria com a Secretaria Municipal de Cultura para a realização de eventos diversos.

A produção docente do Curso de Direito é relevante, o que pode ser verificado por meio de análise dos currículos lattes dos professores.

2.4.3. DO COLEGIADO DO CURSO

Na atualidade, todos os Colegiados dos Cursos de Graduação do Centro Universitário São Camilo - ES são compostos pela Coordenação de Curso, pelos professores e um representante discente. O Colegiado se reúne, em média, duas vezes durante o semestre letivo em sessão ordinária e, extraordinariamente, sempre que for convocado pela coordenação do curso ou por dois terços dos membros do próprio Colegiado, sendo as atas das reuniões homologadas pela Pró-Reitoria Acadêmica e devolvidas à Coordenação do Curso para que esta tome providências para dar efetividade às decisões do Colegiado.

No Centro Universitário São Camilo - ES, são atribuições do Colegiado: Cumprir e fazer cumprir o estatuto, o regimento geral, as normas emanadas dos órgãos superiores e da legislação vigente; Apreciar as recomendações dos docentes e discentes sobre assuntos de interesse do curso; Decidir, em grau de recurso, sobre aproveitamento de estudos, adaptação e dispensa de disciplinas, de acordo com a legislação vigente e normas internas; Decidir, em grau de recurso, sobre a revisão de notas da prova oficial e demais atividades e trabalhos avaliativos, na forma do regimento; Deliberar sobre o conteúdo programático das disciplinas, atividades e estágios curriculares de sua área de atuação, zelando pelo cumprimento dos planos de ensino e aprendizagem; Exercer as atribuições de sua competência em processo de seleção de professores; Promover a supervisão didática do curso; Desenvolver e aperfeiçoar metodologias para o ensino das disciplinas de sua competência.

Para decisões em grau de recurso, o Colegiado analisa e discute o protocolo com a solicitação realizada pelo discente, encaminha a decisão fundamentada para a coordenação do curso que, posteriormente, envia à secretaria da instituição para os registros necessários, conforme fluxo determinado. Os desempenhos dos Colegiados dos Cursos da IES são constantemente avaliados por meio de ações organizadas pela CPA.

Os resultados das avaliações da CPA dão suporte para adequação das práticas de gestão dos colegiados.

O colegiado do curso de Direito tem excelente representatividade e participação nas decisões sobre assuntos acadêmicos do curso, o que pode ser verificado por meio das atas das reuniões e da pasta de organização didático-pedagógica do curso. As decisões emanadas do colegiado do curso são encaminhadas à Pró-Reitoria Acadêmica, por meio da entrega de cópia das atas das reuniões.

2.4.5 CORPO DISCENTE

Aliada a toda experiência do corpo docente e coordenação, os alunos possuem a segurança de receberem o que há de melhor na formação acadêmica e profissional, uma vez que todos os direitos são garantidos dentro da instituição de ensino e trabalhados constantemente em sala de aula. Prezando sempre pelo respeito e valorização mútua, aprendendo a lidar com as diferenças e praticando boas ações por meio da ética

No que se refere aos discentes, de antemão, é possível afirmar que existem representantes de diversas microrregiões capixabas. Boa parte dos alunos já possuem empregos formais ou são contratados durante experiências de estágios, sendo que compartilham os desafios de seus empregos durante as aulas, favorecendo a construção do conhecimento e o desenvolvimento de vínculos entre os alunos e professores.

Diante do tratamento igualitário em consonância com o princípio constitucional da isonomia, espera-se, minimamente, conforme Regimento Interno da IES, que os discentes:

- Frequentem as aulas e participem das demais atividades curriculares;
- Inteirem-se dos procedimentos acadêmicos vigentes publicados no sítio do Centro Universitário e/ou afixados nos quadros de avisos nas instalações das áreas comuns;
- Utilizar os serviços postos a sua disposição;
- Recorram de decisões de órgãos executivos e deliberativos;
- Zelem pelo patrimônio do Centro Universitário;
- Tratem com respeito seus colegas, professores e colaboradores do Centro Universitário.

Dessa forma é possível aproveitar todas as experiências acadêmicas compostas por ensino-pesquisa-extensão proporcionadas pela IES conforme demonstrado no desenvolvimento deste Projeto.

2.5. HISTÓRICO DO CURSO

O Inspirados no carisma de São Camilo de Lellis, a União Social Camiliana, uma das entidades da província Camiliana Brasileira, mantenedora do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo desenvolve suas ações educacionais.

Diante disso, pautado nas diretrizes traçadas no PDI da Instituição, o Curso de Direito foi criado no ano de 2005, com expectativa de formar por semestre, 120 discentes. Ressalta-se que dentre todas as entidades educacionais Camilianas espalhadas pelo País, somente o Centro Universitário São Camilo - ES agrega um Curso de Direito.

A criação e a solicitação de Autorização de um Curso de Direito dentro do Centro Universitário São Camilo - ES acarretava a expectativa na conjugação de saberes, pois o Centro Universitário já desenvolvia atividades nas áreas de educação, tecnologia e saúde, restando a vertente “justiça” a responsabilidade de permear e abranger todos os cursos através da interdisciplinaridade que lhe é inerente.

As primeiras turmas formadas estavam respaldadas pelos comandos do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) datado do mesmo ano. Sua Matriz Curricular correspondia a todos os ditames da Resolução CNE/CES n.º 09, de 29 de setembro de 2004, no que tange aos Eixos de Formação Fundamental, Profissional e Prático.

Contudo, o Núcleo Docente Estruturante verificou a necessidade de se alterar a Matriz Curricular do Curso, o que se deu no primeiro semestre do ano de 2010. A nova Matriz tornou o Curso mais atualizado às necessidades da Região incorporando disciplinas como Direito Minerário e Direito do Petróleo, reestruturando os conteúdos de Antropologia, incluindo a opção em Libras e subdividindo as atividades de Prática Jurídica em práticas, no Núcleo de Práticas Jurídicas, e simuladas, em sala de aula.

Após uma década de funcionamento, em virtude de mudanças na legislação nacional, das demandas regionais, dos anseios da comunidade acadêmica, houve a necessidade de reformulação do Projeto Pedagógico, que pretendeu atender a necessidade da constante adaptação entre o conhecimento oferecido por meio do

conjunto articulado de atividades de ensino, pesquisa e extensão e a realidade jurídico-social, possibilitando ao egresso a inserção no mercado de trabalho, de forma competitiva.

O Projeto Pedagógico propõe uma concepção humanista, com conteúdos que buscam apresentar ao discente uma postura ética, com raciocínio crítico e consciência política. O curso entende que o processo ensino aprendizagem pressupõe a interação, em que o discente não é um mero receptor, mas sujeito ativo na sua formação.

Portanto, o Projeto Pedagógico de Curso de Direito vem acompanhando o desenvolvimento nacional, regional e local, formando profissionais que, além da formação humanista, terão formação técnica adequada para atender às demandas da sociedade e do mercado.

2.6. CONCEPÇÃO DO CURSO: PRINCÍPIOS TEÓRICOS

O Projeto Pedagógico do curso de Direito do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo converge à preocupação com a efetividade do exercício da cidadania e com o desenvolvimento de um profissional ético, sintonizado com o meio ambiente social em que se encontra inserido. Para tanto, o curso passa a contemplar os aspectos inerentes ao incremento das competências e habilidades que permitam ao acadêmico participar ativamente do processo de transformação social.

Assim sendo, seguindo a linha de orientação do Ministério da Educação, e as expectativas da Ordem dos Advogados do Brasil, o Centro Universitário São Camilo tem o escopo de constituir um paradigma do ensino jurídico que tanto possibilite uma abordagem zetética dos conteúdos disciplinares, como outorgue aos alunos as condições necessárias para o levante de uma postura crítico-reflexiva do saber jurídico instituído.

Como estandarte de sua própria atuação, os atores que perfazem o curso de Direito do Centro Universitário São Camilo – ES deverão exaltar o conceito de que o estudante de Direito, como homo-jurídicus, é modelo maior de comportamento-ação. Por isso, e pelos reflexos que provoca na esfera comunitária, os atores que operam a formação jurídica Camiliana deverão trazer à evidência qualidades determinantes da assiduidade, do estudo continuado, do interesse pela transformação do saber jurídico, da visão crítica, da postura ética, da iniciativa científica, da preocupação pelo exercício da

cidadania, e, sobretudo, da proteção e solidez dos preceitos relativos à dignidade da pessoa humana.

Em linhas gerais, o curso de Direito do Centro Universitário São Camilo estabelecerá, como alicerce do agir pedagógico-jurídico, o princípio de que fazer Direito é conhecer o Mundo, é conhecer-se, pois quanto mais sabe de si e do Mundo, mais o operador jurídico conseguirá convencer o Homem de que as medidas conscientes, o próprio Direito, a Moral, a Educação e a Ciência, têm raízes na atividade instintiva e nos imperativos psico-sócio-biológicos do organismo e das sociedades humanas.

Portanto, atento à hodierna feição do curso, enaltecer o propósito de soterrarem-se os arquétipos do ensino jurídico unidisciplinar e fragmentado, que se consolida sob os limites de uma matriz curricular formada por disciplinas estanques, com pouca ou quase nenhuma ligação, e com a passividade discente.

A vertente pedagógico-jurídica que se busca conferir solidez pela presente reforma dirige o formar juridicamente através da universalização do conhecimento, mediante a prática interdisciplinar cotejada pela intensidade de intercâmbios de saberes entre os atores do processo de formação, e pelo grau de conexão das disciplinas que se organizam dentro de uma ótica investigativa do ver, pensar e fazer o Direito.

Sob este perfil, o curso buscará sistematizar a interdisciplinaridade, apresentando-a como:

- A bússola que direciona a formação mais significativa, uma vez que a prática interdisciplinar é passível de permitir associar-se teoria versus realidade;
- O alicerce de sustentação do profissional diferenciado, eis que oportuniza o levante de novas descobertas, saberes distintos e campos de conhecimento não explorados;
- O estímulo ao desenvolvimento de Juristas-pesquisadores, como intento de provocar-se a reconstituição, ou constituição até, de objetos dilacerados pelos métodos unicamente conteudistas, de perfil unitário, que se esgotam em si mesmos;
- A condição de uma educação continuada como meio de fortalecer a prática e alimentar o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

As relações sociais que se constituem no mundo, hoje, se estabelecem num grau de complexidade e dinâmica ainda não visto no decorrer da história. A humanidade experimenta um avanço tecnológico que tanto alterca as possibilidades intrínsecas aos

fluxos sócio-culturais-político-econômicos-jurídicos do Globo, como atinge a noção de espaço e tempo pela qual se situam os membros das diferentes sociedades, provocando uma relação de interdependência entre fenômenos, atores e coletividades: eis a pós-modernidade e suas respectivas exigências.

Na última década, a sociedade globalizada está a cobrar um novo *modus* de ser e existir dos indivíduos que buscam integrar-se aos processos de transformação, seja com o intuito de participar, construir e alcançar a plenitude da inclusão e da cidadania. Muda o Homem, altera a postura científica. O sujeito cognoscente deixa de ser mero observador do objeto cognoscível. Ademais de interpretá-lo, busca interagir com ele, oferecendo-lhe novas utilidades em relação às diferentes necessidades do Mundo.

O Direito, por este compasso, também enfrenta um momento de transe: de reforma e adequação às necessidades e fenômenos! Aos juristas, a pós-modernidade reclama, também, a mudança na postura, e desperta a necessidade pelo realce de uma nova forma de ver, pensar e atuar em relação aos desígnios relevantes para o Direito, como parte do mundo da vida. Sob essa ótica, houve necessidade de revisão dos pressupostos filosóficos, epistemológicos, teóricos e práticos, para que se alce a Democracia como parte de um processo de inclusão que busca no próprio Direito o seu maior fundamento e fortaleza.

Por assim dizer, essa interação imprime a necessidade de consolidação de um Direito histórico-social em (re) construção permanente, e absolutamente próximo do da vida. É dessa forma que, para o efetivo domínio do ordenamento jurídico, o profissional do Direito, ou ator jurídico, necessita interatuar com a realidade sobre a qual se cria o Direito. Com isso, hoje, a formação jurídica não pode percorrer outro caminho que não o da interdisciplinaridade, uma vez que a edificação e a operacionalização do Direito prescindem da sua relação sistêmica com preceitos sócio-cultrais-políticos-econômicos-jurídicos.

Esse caminho tende a estabelecer um padrão de qualidade diferenciada para o ensino jurídico, suprimindo dos meios acadêmicos o ensino massificado, absolutamente dogmático, acelerado, unilateral e desqualificado que estava a colorir a formação jurídica com um matiz inadequado ao novo contexto da sociedade brasileira.

É dessa forma que, convergente ao momento sócio-político, de participação e realce da cidadania, vigilante aos novos modelos legislativos, e atento às exigências do processo de ensino e aprendizagem, o Centro Universitário São Camilo – ES

redimensiona o Projeto Pedagógico do curso de Direito e intenta construir um modelo de transformador do Direito sintonizado com as ocorrências do passado, com as necessidades do presente e com as perspectivas do futuro.

Além de instaurar um processo de busca incansável pelos máximos indicadores de qualidade, a IES procura, com essa reforma, instaurar mecanismos de interação direta com a sociedade, de comunicação constante entre as disciplinas, e, principalmente, de um estável diálogo do curso com o mundo da vida.

2.6.1 Princípios teóricos

À luz das Diretrizes Curriculares Nacionais que pautam o ensino jurídico (Resolução CNE/CES n. 5/2018), o Centro Universitário São Camilo implanta curso de Direito no vislumbre das constantes modificações do contexto social, político, econômico e jurídico, bem como do posicionamento crítico que o discente precisa adotar frente à transformação do espaço e da construção do conhecimento.

A formação do profissional da área jurídica pretendida pelo Centro Universitário São Camilo - ES pauta-se na quebra do paradigma tradicional de ensinagem jurídica, trabalhando o Direito com a realidade social dos discentes, com metodologias ativas que buscam o estudo de casos concretos e de relevância, os quais estão inseridos no cotidiano do indivíduo.

O profissional do Direito formado pelo Centro Universitário São Camilo-ES é crítico, na forma de superação, como esclarece Paulo Freire: “A superação e não a ruptura se dá na medida em que a curiosidade ingênua, sem deixar de ser curiosidade, se critica.” Dessa forma, o curso de Direito foi concebido para estimular o pensamento crítico e racional, combinando-se à verificação da melhor forma de inserção da norma no caso concreto, possibilitando aos discentes uma visão humanista e real do Direito.

O profissional do Direito formado pelo Centro Universitário São Camilo -ES é comprometido com o social e com o meio em que vive, sendo condicionado à realização de trabalhos sociais voltados para a comunidade, à superação de paradigmas tradicionais ultrapassados e de pré-conceitos. O discente é capacitado para exercer o jurídico dentro de uma função socioeconômica e para utilizar seus conhecimentos sempre voltados para a busca da melhoria do ambiente social e político.

Esse profissional possui uma visão geral dos conteúdos jurídicos, sendo apto a escolher dentre as diversas profissões jurídicas que lhe são oferecidas após o

bacharelado. O curso de Direito do Centro Universitário São Camilo - ES não forma juízes, promotores ou advogados, mas operadores do Direito com conhecimento amplo e visão geral das práticas jurídicas fundamentais.

Assim foi idealizada a grade curricular a fim de atender às pretensões pedagógicas acima, bem como à demanda local do curso. O curso de Direito do Centro Universitário São Camilo foca o geral, com os conteúdos básicos mínimos que atendem à formação generalista do profissional jurídico, que pode optar pelas diversas áreas abertas pelo Direito.

Ainda, a localização geográfica do município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo e as atividades econômicas dominantes direcionaram a escolha das disciplinas obrigatórias e optativas, com o objetivo de proporcionar, ao discente, um maior contato com a realidade local do meio em que vive, e poder inserir-se mais facilmente no mercado de trabalho, após a obtenção do grau de bacharel.

O profissional do Direito formado pelo Centro Universitário São Camilo - ES é capacitado para atuar com técnica e correção metodológica nas variadas profissões jurídicas, sendo-lhe oferecidas disciplinas prático-teóricas, bem como o estágio prático-profissional, realizado nos dois últimos anos do curso, que acontece em espaço no qual prática e teoria se integram de forma coesa. Os discentes aprendem a melhor técnica profissional com as disciplinas práticas, compatibilizando o saber-fazer com os objetivos do Projeto Pedagógico do curso.

As práticas docentes são voltadas para a formação da autonomia do pensamento do discente, sendo o corpo de professores com atuação pautada nas mais pertinentes competências para o ensino jurídico, que vão desde organizar e dirigir situações de aprendizagem, envolver os alunos em suas aprendizagens e em seu trabalho e administrar a progressão das aprendizagens, estando em formação constante para aprimorar a relação entre ensino-aprendizagem de forma dinâmica e autônoma.

2.4 OBJETIVOS DO CURSO

2.4.1 GERAL

Formar profissionais qualificados para o exercício das atividades jurídicas em suas mais amplas variações, conscientes de sua participação nos processos de transformação da sociedade, do Estado e do Direito brasileiro, enquanto atores históricos capazes de

atender às demandas da cidadania e do desenvolvimento econômico e científico regional, estadual e nacional, preservando o meio ambiente e respeitando princípios éticos e humanistas.

2.6.1. ESPECÍFICOS

Em complemento ao que o Curso de Direito objetiva com sua atuação, são objetivos específicos do curso:

- Incentivar a pesquisa em diversas linhas jurídicas e afins, com grupos específicos de estudo, investigação e produção científica;
- Estimular o envolvimento voluntário e social do aluno, proporcionando atividades de extensão e parcerias/convênios que contemplem a interação discente-comunidade;
- Proporcionar a formação global e internacional do aluno, inserindo-o no contexto mundial por meio de bolsas de estudo internacionais;
- Incentivar a argumentação crítica, o debate e o pensamento reflexivo, promovendo debates e fóruns de formação estendida e continuada, envolvendo alunos e egressos na formação e produção do pensamento jurídico;
- Desenvolver habilidades humanísticas que possibilitem ao profissional uma formação que harmonize técnica e realidade social;
- Realizar atividades práticas reais e simuladas que permitam ao aluno ampliar seu conhecimento jurídico e social.
- Qualificar os alunos para assumirem suas atribuições e deveres sociais como operadores jurídicos aptos e responsáveis a desenvolverem suas atividades técnico-jurídicas em sintonia com a realidade social e fundadas em referenciais humanistas, éticos e solidários;
- Despertar a consciência da importância que o exercício das atividades do profissional do Direito tem para a solidez do exercício da cidadania e do alcance de condições próprias à dignidade da pessoa humana, de maneira que o egresso possa colaborar com os avanços sociais, econômicos e culturais, por meio da efetivação dos direitos e do Estado Democrático.

- Formar profissionais qualificados para atender às necessidades locais e regionais do mercado, sem olvidar da formação humanista.

2.5 LINHAS DE ATUAÇÃO

O curso de Direito do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo compreende que a sala de aula deve perder a característica de ponto nevralgico da convergência do ensino jurídico, para transformar-se na linha inaugural de um qualificado processo de ensino-aprendizagem, no espaço de diálogo incessante e privilegiado pela coerente implantação da racionalidade reflexiva, enquanto aporte axiológico indispensável à formação do Homem-Jurídico.

O palco utilizado para o exercício das aulas-conferências, dos discursos de um Homem só, devem, gradativamente, ceder ao protagonismo de metodologias e técnicas didático-pedagógicas que viabilizem o ensino participativo.

Por assim dizer, a IES semeia a cultura de que ao professor do curso de Direito cumpre a responsabilidade de ultrapassar a preocupação minimalística com o saber jurídico, devendo mostrar-se apto para despertar no acadêmico a revelação da sua própria existência enquanto eu-pensante, e direcioná-lo à descoberta do sentido e dos valores do Direito.

É nesta trajetória que, para o Centro Universitário São Camilo - ES, o docente jurídico tem a missão de influenciar na personalidade de cada aluno o “feitio do jurista autêntico, persuadido dos valores que informam as normas regulamentadoras da convivência social”.¹

Tal objetivo somente será alcançado quando o docente se revelar um conhecedor do Direito e se mostrar capaz de interpretá-lo e de confrontá-lo com as necessidades sociais do meio em que se encontra arraigado, de modo que contribua à formação de indivíduos ensimesmados no espírito cidadão, por demais críticos e soberanamente transformadores.

Ao defender que a incumbência do professor do Direito é contemplar a autonomia intelectual de seu pupilo, alcançada quando ele aprende a aprender, a fazer, a ser, a transformar o saber jurídico, o curso de Direito do Centro Universitário São Camilo - ES

¹ RIBEIRO JÚNIOR, João. **A formação pedagógica do professor de Direito**. São Paulo: Papirus, 2005. p. 54.

cultiva um vínculo institucional que permite ao docente a participação ativa na história do curso, na solidificação da missão, dos objetivos, dos princípios institucionais, e, sobretudo, na formação de um profissional-cidadão solidário, dotado de senso de criticidade, de transformação e de inovação.

Na messe do ensino jurídico superior qualificado, o professor assume o papel de personagem principal do desenvolvimento cognitivo, haja vista sua responsabilidade no processo de transformação do saber, seu comprometimento com os ideais de construção de um mundo melhor, e seu empenho pela difusão de um comportamento solidário que almeja a compreensão e busca da efetiva dignidade humana.

O professor, que desde o momento inicial se compromete com a docência e sustenta o escudo da transformação do saber, deve sopesar seu interesse pelas dimensões relativas às questões éticas, afetivas e político-sociais que envolvem o exercício docente, fundamentando sua obra professoral sob preceitos da práxis educativa e do ensino como uma atividade complexa, que supere o mero desenvolvimento de habilidades técnicas e do conhecimento aprofundado de um conteúdo específico em determinada área do saber jurídico.

A partir dessa vertente principiológica, o professor do curso de Direito do Centro Universitário São Camilo tem o dever de estar em sintonia com a necessidade de transformação do saber jurídico, de formação de novos pensadores do Direito, de patrocínio da iniciação científica, e do levante de articulações epistemológicas interdisciplinares.

No âmago de uma atuação calorosa e qualificada, a IES encontra e deposita no corpo docente do curso de Direito todas as perspectivas que miram superação dos principais entraves a teoria e práxis no desenvolvimento do ensino jurídico, a exemplo da resistência estabelecida por especialistas ortodoxos, e, o *glamour* formalista constatado na opção pedagógica de algumas correntes institucionais que, todavia, alicerçam, de forma não tão sólida², a edificação do ensinar Direito³.

² Recorde-se que a crise do Direito foi assinada por Wolkmer não como uma crise setorial isolada, mas “diretamente relacionada com a crise dos fundamentos e dos paradigmas que norteiam a modernidade”. WOLKMER, Antônio Carlos. **Introdução ao pensamento jurídico crítico**. São Paulo: Saraiva, 2001. p. 34

³ GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza e DIAS, Maria Tereza Fonseca. **Repensando a pesquisa jurídica**. Belo Horizonte: Del Rey, 2002. p. 25.

3. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

*A União Social Camiliana conta com uma **Política Institucional de Egressos** que se materializa em um Programa de Acompanhamento de Egressos, visando manter atualizadas as informações referentes à formação continuada e ao desenvolvimento profissional desse egresso no mercado de trabalho, para avaliar a qualidade da formação recebida, propiciando melhorias dos cursos.*

À luz das Diretrizes Curriculares Nacionais que pautam o ensino jurídico, em principal a Resolução CNE/CES n. 5/2018, o Centro Universitário São Camilo – ES constituiu o curso de Direito no vislumbre das constantes modificações do contexto social, político, econômico e jurídico, idealizando um discente e futuro egresso que tenha posicionamento crítico frente à transformação do espaço e da construção do conhecimento. A formação do profissional da área jurídica pretendida pela IES pauta-se na quebra do paradigma tradicional de ensinagem jurídica, trabalhando o Direito com a realidade social dos discentes e com o estudo de casos concretos e de relevância, os quais estão inseridos no cotidiano do indivíduo por meio das atividades prática, interdisciplinares, extensionistas, internacionais e de pesquisa.

O profissional do Direito formado pelo Centro Universitário São Camilo – ES é crítico na forma de superação. Dessa forma, o curso de Direito foi concebido para estimular o pensamento crítico e racional, combinando-se à verificação da melhor forma de inserção da norma no caso concreto, possibilitando aos discentes uma visão humanista e real do Direito.

O profissional do Direito formado por esta IES é comprometido com o social e com o meio em que vive, sendo condicionado à realização de trabalhos sociais voltados para a comunidade, à superação de paradigmas tradicionais ultrapassados e de pré-conceitos. O discente é capacitado para exercer o jurídico dentro de uma função socioeconômica e para utilizar seus conhecimentos sempre voltados para a busca da melhoria do ambiente social e político.

Esse profissional possui uma visão geral dos conteúdos jurídicos, sendo apto a escolher, dentre as diversas profissões jurídicas que lhe são oferecidas após o bacharelado, a que mais lhe convier. Entretanto, cabe salientar que o egresso do curso de Direito desta IES, diante do Projeto Pedagógico do Curso e da Matriz Curricular, tem na advocacia sua primeira opção. Prova disso é a boa colocação que o curso sempre

alcança nas provas ministradas pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Entretanto, o Curso se esmera em qualidade para proporcionar ao egresso o alcance de qualquer carreira jurídica como a Magistratura, Promotoria, Defensoria, Procuradorias, entre outros tantos, mas sem esquecer que na atualidade a maioria dos concursos públicos exige a experiência jurídica mínima de 03 (três) anos de exercício profissional na área.

Além disso, é muito importante para o colegiado do Curso que o egresso também seja formado para reconhecer no magistério superior a sua vocação. Nesse caso especificamente, desde a formatura da primeira turma, o que ocorreu em 2010, com alunos aprovados em Cursos de Pós-Graduação *strictu senso*, sendo que um deles, neste momento, faz parte do colegiado deste Curso.

Dessa forma, o egresso precisa receber conteúdos de formação fundamental, básica e prática que o possibilite compreender, de forma ampla, todo o aparato jurídico nacional, acompanhado de alguns conhecimentos internacionais que lhe permitam transitar por outros costumes, bem como dotar-se de espírito crítico, postura reflexiva e investigadora que lhe imponham a necessidade de questionar conclusões alheias e próprias. Para tanto, os alunos convergirão à necessidade de conhecer as alterações que se operam no contexto social em razão dos diferentes fenômenos não-jurídicos que o condicionam, reagindo adequadamente diante da separação que existe entre o conteúdo do direito posto e os anseios sociais.

Assim sendo, o bacharel em direito graduado pelo Centro Universitário São Camilo – espírito santo deverá possuir os seguintes atributos: sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do direito, a prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania.